

LEI Nº 0.537, DE 29 DE MARÇO DE 1.965

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, neste município, mais uma unidade escolar rural no lugar denominado “Caraíba”, na Fazenda Angicos, distrito do Brejo do Amparo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, o crédito especial de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de março de 1.965.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**